

PROJETO LEI EXECUTIVO 29/2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir a Posse e Propriedade de Bens Móveis e dá outras providências.

A O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir a posse e propriedade dos bens móveis, considerados inservíveis, constantes do Anexo Único desta Lei, por meio de Leilão Público.

Art. 2º Autoriza o sucateamento do seguinte bem móvel, considerado inservível: Ônibus Mercedes Benz/O 352, Ano 1980, Modelo 1980, Cor Branca, Categoria Oficial, Placa HQH 0182, Chassi nº 34431000073497.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



JUSTIFICATIVA

ANEXO ÚNICO

(Autógrafo nº 782, de 01 de junho de 2009)

LOTE Nº 01

LOTE	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	01	AMPLIFICADOR STEREO
01	01	BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO
01	08	CALCULADORAS ELETRÔNICAS
01	01	CIRCULADOR DE AR
LANCE MÍNIMO R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)		

LOTE Nº 02	LOTE	QUANT.	DESCRIÇÃO
	02	13	CONDICIONADORES DE AR
	02	06	ESTABILIZADORES DE TENSÃO
LANCE MÍNIMO R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)			

LOTE Nº 03	LOTE	QUANT.	DESCRIÇÃO
	03	01	FOTOCOPIADORA
	03	01	FRAGMENTADORA DE PAPEL
	03	02	HUB EMPIL – 24 PORTAS
	03	09	IMPRESSORAS
	03	23	MICRO COMPUTADORES
	03	02	MONITOR DE VÍDEO
	03	03	NOBREAK
	03	01	SCANNER
	03	01	TELEVISOR 20"
	03	02	TRAFÓLITO
LANCE MÍNIMO R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)			

LOTE Nº 04	LOTE	QUANT.	DESCRIÇÃO
	04	07	MÁQUINAS DE ESCREVER
LANCE MÍNIMO R\$ 200,00 DUZENTOS REAIS)			



LOTE Nº 05

LOTE	QUANT.	DESCRIÇÃO
05	01	FLASH PARA CÂMARA FOTOGRÁFICA
05	01	MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL
05	03	IDENTIFICADORES DE CHAMADA (BINA)
05	15	APARELHOS TELEFÔNICOS
05	07	APARELHOS CELULARES
05	01	APARELHOS TELEFAX
05	05	BLOQUEADORES TELEFÔNICOS
05	02	CENTRAIS MICRO PABX
05	02	RÁDIOS
05	05	LIVROS JURÍDICOS
05	01	CÂMARA FOTOGRÁFICA
05	01	BOMBA PARA LUBRIFICAÇÃO MANUAL
05	03	BEBEDOUROS
05	01	MOTOSERRA
05	01	TERMINAL PORTÁTIL ELETRÔNICO
05	01	ESTOJO P/ DESENHO
05	01	LUMINÁRIA ARTICULADA
05	02	PASTA DE COURO
05	01	ARCO DE SERRA
05	01	PLAINA MANUAL PORTÁTIL
05	01	SERRA ELETRICA
05	01	MOTOBOMBA MONOFÁSICA
05	01	ARMÁRIO DE MADEIRA
05	03	BANCOS COM ENCOSTO
05	16	CADEIRAS
05	01	FICHÁRIO DE CARRINHO
05	05	MESAS
05	02	POLTRONAS
05	01	SOFÁ
05	01	SUPORTES PARA OS PÉS
05	01	BALANÇA ELETRÔNICA
05	01	MOTOR ELETRICO
05	01	ABRIDOR DE PNEUS
05	01	COMPRESSOR DE AR ESTACIONÁRIO
05	01	ESQUADRO DE FERRO



05	01	FURADEIRA ELÉTRICA DE BANCADA
05	01	MACFA HIDRÁULICO JACARÉ
05	01	MÁSCARA DE SOLDA
05	01	PRENSA HIDRÁULICA
05	01	TESOURA P/ CORTE DE VERGALHÃO
05	01	TRAÇADOR 3. 1/2
05	01	TRANSFORMADOR DE SOLDA
05	01	ARQUIVO DE AÇO
05	02	CADEIRAS
05	01	CAMA DE CASAL
05	02	GUARDA ROUPAS
05	03	MESAS
LANCE MÍNIMO R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)		

CHAPADAO DO SUL/MS, 20 de Maio de 2009

Poder Executivo

.(a)

